

V1.0

BBCE Glossário

Publicação em 19/02/2025

Vigência a partir de 25/03/2025



BBCE Glossário

Os termos presentes nesse BBCE Glossário são aplicáveis a todos os documentos e Atos Normativos BBCE, conforme referenciado nas colunas deste documento, e substituem versões anteriores de Glossários publicados pela BBCE.

Para os efeitos deste BBCE Glossário, deverão ser observadas as seguintes regras: (i) referências no singular incluem o plural e vice-versa, salvo se o contexto não permitir; (ii) palavras do gênero masculino incluem o feminino e vice-versa, salvo se o contexto não permitir; (iii) referências a leis, decretos, códigos ou outras disposições legais incluem os regulamentos e outros atos normativos editados em razão das disposições legais em questão e suas consolidações, alterações, reedições ou substituições; e (iv) referências a qualquer ente governamental ou não governamental significam uma referência a esse ente, seus sucessores, cessionários ou representantes legais, conforme o caso, e substitutos autorizados.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Ambiente de Contratação Livre (ACL)	Segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de Energia, objeto de contratos bilaterais livremente negociados, conforme Regras e Procedimentos de Comercialização da CCEE específicos, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004.		
Acordo ou Acordo Comercial de Transação		Contrato de compra e venda de Energia formalizado por meio do EHUB nos moldes do BBCE Contrato Padrão, composto pelas Cláusulas Gerais de Compra e Venda de Energia Elétrica e Condições Comerciais e seus anexos.	
ACR - Ambiente de Contratação Regulada	Segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de Energia entre Agentes Vendedores e Agentes de Distribuição, precedidas de licitação, ressalvados os casos previstos em lei, conforme Regras e Procedimentos de Comercialização específicos, de acordo com o disposto no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Agente da CCEE	Concessionário, permissionário e autorizado de serviços ou instalações de Energia, detentor de registro de empreendimento de geração, consumidor livre e consumidor especial que seja associado à CCEE.		
Agente de Cálculo			Agente responsável por efetuar o cálculo de MtM mensal e na Data de Liquidação do Contrato de Derivativos.
Agente de Comercialização ou Comercializador ou Agente Comercializador		Agente titular de autorização outorgada pelo Poder Concedente para exercer a atividade de comercialização de Energia no âmbito da CCEE.	
Agente de Distribuição ou Concessionária ou Permissionária de Distribuição ou Distribuidora		Agente titular de concessão ou permissão com delegação do Poder Concedente para a prestação do serviço público de distribuição de Energia.	
Agente de Liquidação		Instituição financeira contratada pela CCEE como responsável pela operacionalização do processo de liquidação e da custódia de garantias financeiras constituídas pelos agentes da CCEE.	
Ágio		Ágio negociado em R\$/MWhora multiplicado pela quantidade de Energia em MWhora conforme definido no respectivo Acordo Comercial de Transação, que será adotado para o cálculo do Valor Total Estimado do Contrato, em casos que a transação for negociada por meio do PLD mais Ágio.	
Ajuste		O período de 9 (nove) dias úteis definido nos Procedimentos de Comercialização da CCEE, em que é possível ajustar o registro de um Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Livre.	

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Algoritmos de Monitoramento			Mecanismos de monitoramento da BBCE aplicáveis à BBCE Plataforma Derivativos, com o fim de verificação de eventuais: (a) oscilações do Preço dos Derivativos fora dos parâmetros estabelecidos pela BBCE e admitidos às negociações em respeito aos Atos Normativos BBCE - Mercado Derivativos; (b) manipulações de Preços dos Derivativos; e/ou (c) mal-uso da BBCE Plataforma Derivativos, em desrespeito aos Atos Normativos BBCE - Mercado Derivativos.
Ambiente de Formalização de Contratos da BBCE	Ambiente eletrônico de alguma das Plataformas BBCE no qual as Empresas Clientes formalizam os contratos celebrados por meio de uma Plataforma BBCE, apondo as suas Assinaturas Eletrônicas.		
Ambiente de Registro			Ambiente eletrônico da BBCE Plataforma Derivativos no qual são registrados todos os Contratos de Derivativos provenientes de operações negociadas na BBCE Plataforma Derivativos e/ou de operações previamente realizadas entre os Participantes Credenciados.
Ambiente de Negociação			Ambiente eletrônico da BBCE Plataforma Derivativos no qual os Usuários autorizados pelos Participantes Credenciados podem: (i) inserir Ofertas; (ii) fechar Contratos de Derivativos; e (iii) efetuar a Assinatura Eletrônica de Contratos de Derivativos, decorrentes de Operações Realizadas na BBCE Plataforma Derivativos.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	Autarquia sob regime especial, vinculada ao MME, que tem a finalidade de regular e fiscalizar a produção, a transmissão, a distribuição e comercialização de Energia. Foi criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996		
Assembleia Geral BBCE	Reunião de acionistas da BBCE, realizada na forma do Estatuto Social da BBCE e da Legislação Aplicável.		
Assinante	Empresa Cliente autorizada pela BBCE para Visualização de informações em uma ou mais Plataformas BBCE, conforme contratado.		
Assinatura Eletrônica	Assinatura de um documento efetuada em formato eletrônico por meio de certificados eletrônicos, ainda que não emitidos pela ICP Brasil, cujo formato, autoria, veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia são reconhecidos pelas respectivas Partes nos termos do art. 219 do Código Civil Brasileiro e do §2º do art. 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Atos Normativos BBCE	<p>Conjuntos de documentos emitidos pela BBCE e que devem ser observados pelas Empresas Clientes, conforme aplicáveis às Plataformas BBCE, Serviços BBCE e/ou Produtos BBCE contratados, incluindo: (i) Contrato BBCE; (ii) Código de Conduta e Ética da BBCE; (iii) Glossário BBCE; (iv) Manual de Normas do EHUB; (v) Regulamento de Governança e Procedimentos do EHUB; (vi) Manual do Usuário do EHUB; (vii) Manual de Cadastro BBCE; (viii) Regulamento do Mercado de Balcão Organizado de Derivativos Administrado pela BBCE; (ix) Manual de Normas da BBCE Plataforma Derivativos; (x) Manual do Usuário da BBCE Plataforma Derivativos; (xi) Metodologia de Limites de Exposição Financeira e Concentração de Posição da BBCE Plataforma Derivativos; (xii) Política de Divulgação da BBCE Plataforma Derivativos; (xiii) Processo de Comitê de Estruturas Especiais; (xiv) Regulamento Processual de Autorregulação; (xv) Manual do Usuário – Gestor do BBCE Leilões; (xvi) Manual do Usuário – Participante do BBCE Leilões; (xvii) Tabela de Preços BBCE; e (xviii) todos os normativos e documentos relacionados às Plataformas BBCE, Serviços BBCE e Produtos, incluindo Comunicados e outros documentos publicados pela BBCE, todos integrantes do Contrato BBCE (Contrato de Serviços BBCE), conforme vigentes e atualizados, disponíveis no Site BBCE.</p>		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Atos Normativos BBCE - Mercado Derivativos			O conjunto de documentos, comunicados, circulares e informativos emitidos pela BBCE aplicáveis ao Mercado Derivativos, incluindo os relacionados ao Departamento de Autorregulação, que devem ser observados pelos Participantes Credenciados e Assinantes, acionistas e Colaboradores da BBCE, bem como pelo Mercado Derivativos, conforme aplicável.
Atos Normativos BBCE - Mercado Físico ACL		O conjunto de documentos, comunicados, circulares e informativos emitidos pela BBCE aplicáveis ao EHUB, incluindo o Regulamento de Governança e Procedimentos do EHUB, que devem ser observados pelas Empresas Clientes, conforme aplicável.	
Autoprodutor		Pessoa física ou jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir Energia destinada ao seu uso exclusivo, podendo, mediante autorização da ANEEL, comercializar seus excedentes de Energia.	
Autoridade Competente	Qualquer Órgão Regulador que tenha competência para interferir nas relações jurídicas formalizadas nos Acordos Comerciais de Transação ou em outras atividades dos Agentes da CCEE.		
Autorização de Acesso			A autorização concedida pela BBCE à Empresa Cliente para que acesse a BBCE Plataforma Derivativos, na extensão definida pela BBCE.
Banco		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, é instituição financeira autorizada pelo respectivo Órgão Regulador para emitir fiança bancária como Garantia de um Acordo Comercial de Transação.	



Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
BBCE ou Companhia	BBCE - BALCÃO BRASILEIRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.944.545/0001-06.		
BBCE Boleta Eletrônica		Serviço BBCE para formalização de operações de compra e venda de Energia realizadas fora da tela de negociação do EHUB por meio da utilização do BBCE Contrato Padrão.	
BBCE Boleta Eletrônica - Externa		Serviço BBCE de formalização de operações de compra e venda de Energia realizadas fora da tela de negociação do EHUB por meio da utilização do BBCE Contrato Padrão, entre uma Empresa Cliente e uma Contraparte Não Cliente BBCE.	
BBCE Calculadora MtM		Serviço BBCE, componente de BBCE <i>Data & Analytics</i> , consistente na ferramenta de cálculo dos valores correspondentes à marcação a mercado dos contratos de compra e venda de Energia que a Empresa Cliente seja parte, a fim de estimar, de tempos em tempos, o valor de mercado de determinado montante de Energia transacionado em cada respectivo contrato, a partir de parâmetros e metodologia de cálculo específicos da BBCE, indicados no Caderno de Fórmulas do MtM.	
BBCE Connect	Serviço BBCE consistente na solução tecnológica de conectividade que integra sistemas das Empresas Clientes diretamente com as ferramentas de negociação, dados e gestão de riscos da BBCE por meio de <i>Application Programming Interface</i> (API), o que proporciona mais eficiência aos processos internos e menos risco operacional.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
BBCE CGD ou BBCE Contrato Global de Derivativos (CGD)			Serviço BBCE consistente na disponibilização para Empresas Clientes de contrato padronizado, contendo condições globais, conjunto de termos, cláusulas e condições de contratação de derivativos negociados ou registrados na BBCE Plataforma Derivativos.
BBCE Contrato Padrão		Serviço BBCE consistente na disponibilização para Empresas Clientes de contrato padronizado de compra e venda de Energia, composto pelas Cláusulas Gerais e pelas Condições Comerciais, para a formalização automática de transações no âmbito do EHUB, decorrentes de Negociação em Tela EHUB ou de BBCE Boleta Eletrônica.	
BBCE Curva Forward	Serviço BBCE, da categoria de BBCE Data & Analytics, consistente em referência de preços futuros de Energia calculada de acordo com metodologia da BBCE que considera, primordialmente, as operações com Energia realizadas no EHUB, para as fontes convencional e incentivada, para todos os submercados.		
BBCE Data & Analytics	Serviço BBCE consistente nos serviços de informação, dados de mercado, analíticos e estatísticos por meio de relatórios, índices e outras formas de apresentação, disponibilizados pela BBCE e de propriedade intelectual da BBCE.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
BBCE Estruturas Especiais			Serviço BBCE consistente no uso da BBCE Plataforma Derivativos para registro de operações que componham estratégia de derivativos de Energia com contraparte que também seja Empresa Cliente, podendo ou não se utilizar do BBCE Contrato Global de Derivativos, observados os termos previstos nos Atos Normativos BBCE, especialmente o Regulamento do Mercado de Balcão Organizado de Derivativos, o Manual de Normas da BBCE Plataforma Derivativos, o Manual do Usuário da BBCE Plataforma Derivativos e o Processo do Comitê de Estruturas Especiais.
BBCE Glossário	Este BBCE Glossário, contendo definições para termos utilizados no âmbito das Plataformas BBCE e Serviços BBCE.		
BBCE Leilões	A Plataforma BBCE que fornece serviços relativos à gestão de leilões de compra e venda de Energia a Empresas Clientes.		
BBCE Plataforma Derivativos			BBCE Plataforma Derivativos significa a Plataforma BBCE que dispõe de: (i) um Ambiente de Negociação destinado à comercialização de Derivativos; (ii) e um Ambiente de Registro.
BBCE Portal de Cadastro	Portal para envio de informações e documentos cadastrais de Empresas Clientes e possíveis Empresas Clientes e seus respectivos Usuários à BBCE.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
BBCE Portal de Fundos			Portal para envio à BBCE de informações e documentos cadastrais de fundos de investimento que sejam ou pretendam ser Participantes Credenciados, assim como seus respectivos prestadores de serviço e Usuários.
BBCE Ranking		Lista de classificação de Empresas Clientes divulgada periodicamente pela BBCE contendo as Empresas Clientes que mais negociaram em tela no EHUB	
BBCE Relatório Posição - MtM		Serviço de BBCE <i>Data & Analytics</i> por meio do qual uma Empresa Cliente pode ter acesso a relatórios do valor de mercado da data referência selecionada, de cada Transação negociada, formalizada ou importada para o EHUB.	
BBCE Surveillance	Sistema proprietário de supervisão de mercado desenvolvido e utilizado pela BBCE para o monitoramento de Ofertas e Operações cursadas nas Plataformas BBCE.		
BBCE Swap Físico Energia	Funcionalidade do EHUB que permite negociação na tela do EHUB de 2 (duas) Transações simultâneas de compra e venda de Energia com a mesma Contraparte de Produtos BBCE distintos e com a formalização automática de 2 (dois) Acordos Comerciais de Transação independentes entre si.		
BCB - Banco Central do Brasil	Banco Central do Brasil, autarquia de natureza especial, criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e com autonomia estabelecida pela Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.		
Caderno de Fórmulas	Documento contendo os parâmetros e metodologia de cálculo específicos da BBCE utilizados na BBCE Calculadora MtM.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Cálculo			Resultado das posições do Contrato de Derivativos, na Data de Cálculo.
CAM - CCBC - Centro de Arbitragem e Mediação Brasil - Canadá	Centro de Arbitragem e Mediação Brasil - Canadá, fundado em 1979, sediado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte sítio eletrônico: ccbc.org.br.		
Câmara de Arbitragem		Entidade externa eleita pelos Agentes da CCEE destinada a estruturar, organizar e administrar processo alternativo de solução de Conflitos, que, no exercício estrito dos direitos disponíveis, deverá dirimir Conflitos por meio de arbitragem, nos termos desta Convenção e do Estatuto da CCEE. No caso dos Contratos de Compra e Venda de Energia - CCVE, a Câmara de Arbitragem será a Câmara FGV.	
Câmara FGV (Fundação Getúlio Vargas)	Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, na Praia de Botafogo, 190, 15º andar, CEP 22250-900, Botafogo, Tel/Fax: (55 21) 3799-5526 / 3799.5405.		
Canal Confidencial BBCE	Canal para o encaminhamento de denúncias referentes a situações de irregularidade ou assuntos relacionados ao Código de Conduta e Ética da BBCE, por meio do telefone 0800 591 1887 ou website https://ouvidordigital.com.br/canalconfidencial-bbce/ .		
Caso Fortuito ou Força Maior	Quaisquer fatos necessários, cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.		
Causa de Rescisão		Fato que enseja a rescisão de um contrato, podendo ser ou não um descumprimento de obrigação prevista em contrato, conforme for aplicável.	

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
CCEE- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua com a autorização do Poder Concedente, sob regulação e fiscalização da ANEEL e cuja finalidade é viabilizar as operações de compra e venda de Energia no âmbito do SIN. A criação da CCEE foi autorizada nos termos do art. 4º, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e do Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.		
Centro de Gravidade	Ponto fictício onde a geração e o consumo de Energia se igualam.		
Chaves de Acesso	Conjunto de <i>login</i> e senha individual e intransferível, cadastrado nas Plataformas BBCE para cada Usuário e que o autoriza a acessar um ou mais ambientes das Plataformas BBCE, conforme definido pela BBCE.		
Cláusulas Gerais		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, são as cláusulas gerais padronizadas do acordo comercial de Transação para compra e venda de Energia, que compõem o BBCE Contrato Padrão ou um Acordo Comercial de Transação.	
CliqCCEE		Plataforma eletrônica para as operações de comercialização do novo sistema de contabilização e liquidação da CCEE, disponível para todos os agentes do setor ou outro que venha a substituí-lo .	
CMO - Custo Marginal de Operação			Custo por unidade de Energia produzida para atender a um acréscimo de carga no sistema, divulgado semanalmente pela ONS
Código Civil Brasileiro	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e vigente de tempos em tempos.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Código de Conduta e Ética BBCE	Conjunto de regras, diretrizes, propósitos e valores da BBCE, para orientar e disciplinar a conduta profissional e pessoal dos Colaboradores, acionistas, parceiros comerciais e fornecedores da BBCE, assim como terceiros que venham a representar a BBCE nos mercados ou comunidade em que atua.		
Código de Conduta e Ética da Autorregulação	Conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta dos integrantes e colaboradores da Estrutura de Autorregulação.		
Código do Contrato			Código único gerado pela BBCE Plataforma Derivativos no momento da Assinatura Eletrônica do Contrato de Derivativos, incluído e refletido automaticamente pelo sistema no respectivo contrato.
Colaborador	Representante legal, executivo, administrador, agente, empregado, estagiário, contratado, preposto e/ou terceiro contratado de uma Empresa Cliente, da BBCE ou outra entidade, conforme respectivo vínculo, autorizado a atuar em nome de tal entidade.		
Coligada	No âmbito do Contrato de Serviços BBCE, em relação a uma Empresa Cliente, significa seus controladores, controladas ou entidades sob controle comum, que sejam credenciadas junto à BBCE e permitam que a Empresa Cliente atue em seu nome.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Economia, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária, criada pela Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.		
Comitê de Estruturas Especiais			Comitê da BBCE responsável por avaliar BBCE Estruturas Especiais, que venham a ser propostas por uma Empresa Cliente, em conformidade com o Processo do Comitê de Estruturas Especiais.
Comprador			Participante Credenciado que registra uma Oferta de Compra na BBCE Plataforma Derivativos, efetiva a correspondente Operação Realizada na Plataforma Derivativos e assina eletronicamente o respectivo Contrato de Derivativos.
Comunicado ou Comunicado BBCE	Ato Normativo BBCE, emitido pela BBCE com a finalidade de levar a conhecimento qualquer tipo de informação, documento, normatização, esclarecimento, instrução ou recomendação relacionados às Plataformas BBCE, Serviços BBCE e/ou Produtos BBCE.		
Concessão	Delegação da prestação de um serviço, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação na modalidade de concorrência ou de leilão, à pessoa jurídica ou consórcio que demonstre capacidade de desempenho nessa prestação de serviço, por sua conta e risco e por prazo determinado - Lei nº 8987/1995.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Concessionária ou permissionária	Agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de Energia, referenciado, doravante, apenas pelo termo concessionária.		
Condições Comerciais		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, é o Anexo I do Acordo Comercial de Transação que contempla as condições negociadas dentro do Ambiente de Formalização de Contratos da BBCE, como preço, quantidade, prazo, suprimento e etc.	
Conduta da Plataforma Derivativos			Conjunto de diretivas de conduta aplicáveis aos Participantes Credenciados e Assinantes em relação à BBCE Plataforma Derivativos.
Conselho de Administração da BBCE	Órgão colegiado da administração da BBCE, composto por membros eleitos pela Assembleia Geral da BBCE, cujas competências, responsabilidades e atribuições constam no Estatuto Social da BBCE.		
Conselho de Autorregulação	Órgão colegiado da BBCE, integrante da Estrutura de Autorregulação, responsável, dentre outros assuntos, por julgar Processos Administrativos de Autorregulação em conformidade com o Regulamento Processual de Autorregulação, aplicável à BBCE Plataforma Derivativos.		
Consumidor Especial	Consumidor livre ou o conjunto de consumidores livres reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW e que tenha adquirido Energia na forma estabelecida no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427 de 1996.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Consumidor Livre	Agente que adquire Energia no Ambiente de Contratação Livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995.		
Consumidor Potencialmente Livre	Pessoa jurídica cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995, porém não adquirem Energia no Ambiente de Contratação Livre.		
Contraparte	Empresa Cliente autorizada pela BBCE a acessar uma das Plataformas BBCE e que figure na posição oposta de outra Empresa Cliente numa Operação ou negócio, possível ou efetivado, ou numa Oferta em uma das Plataformas BBCE.		
Contraparte Afetada			Contraparte que sofre as consequências de um evento de inadimplemento previsto no Contrato de Derivativos.
Contraparte Inocente			Contraparte à qual não se atribua a ocorrência de um evento de inadimplemento previsto no Contrato de Derivativos.
Contraparte Não Cliente BBCE		Contraparte de uma Empresa Cliente em um contrato formalizado por meio de uma BBCE Boleta Eletrônica - Externa no EHUB ou outra Plataforma BBCE.	
Contraparte Inadimplente			Contraparte à qual se atribua a ocorrência de inadimplemento previsto no Contrato de Derivativos.
Contrato BBCE ou Contrato de Serviços BBCE	Contrato de Prestação de Serviços e Acesso às Plataformas da BBCE, publicado no Site BBCE, conforme atualizado e vigente de tempos em tempos, que regula o acesso às Plataformas BBCE e a prestação dos Serviços BBCE.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Contrato de Derivativos			Contrato que formaliza os termos e condições de uma operação de Derivativos, assim como seus aditivos e anexos, que é objeto de Assinatura Eletrônica pelas Contrapartes e respectivo registro na BBCE Plataforma Derivativos.
Contrato Padronizado Não			O Contrato de Derivativos: (i) cujas Contrapartes definem outras disposições, além de quantidade, preço e vencimento; (ii) cujo agente de cálculo é de livre escolha das Contrapartes; e (iii) decorrentes de Operações Previamente Realizadas.
Contrato Padronizado			O Contrato de Derivativos com cláusulas padronizadas: (i) cujas Contrapartes definem quantidade, preço e vencimento padronizado disponibilizado pela BBCE; (ii) cujo Agente de Cálculo é a BBCE; e (iii) decorrem de Operações Realizadas na BBCE Plataforma Derivativos ou de Operações Previamente Realizadas.
Contribuição de Curva	Inserção de cotações de preços de Produtos BBCE pelas Empresas Clientes com a finalidade de compor a BBCE Curva Forward e em conformidade com as condições estabelecidas nos Atos Normativos BBCE.		
Convenção Arbitral		Convenção Arbitral da CCEE que regulamenta a utilização da arbitragem na resolução de conflitos entre agentes do setor elétrico, no âmbito da CCEE.	
Corporação			Conjunto de empresas que tenham participação, direta ou indireta, de ao menos um sócio pessoa física ou jurídica ou entidade em comum, independentemente de haver controle societário ou participações recíprocas.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Credenciais de Acesso	Conjunto de login e senha individual e intransferível, fornecido pela BBCE aos representantes legais cadastrados e aos demais Usuários de cada Empresa Cliente para acesso às Plataformas BBCE e Serviços BBCE contratados pela respectiva Empresa Cliente.		
Cronograma de Entrega		data de início e término do suprimento da Energia Contratada.	
Curva de Preço BBCE			Curva de Preço BBCE é a BBCE Curva Forward e significa o cálculo de projeção de Preço para Contratos Padronizados com vencimento futuro.
Dados Pessoais	Informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável		
Data de Fechamento da Condição Comercial		Dia (DD/MM/AAA) em que a operação foi realizada.	
Data de Inadimplemento		Data em que o cumprimento da obrigação de fazer ou de dar não foi realizado.	
Data de Liquidação			Data estabelecida no Contrato de Derivativos para o pagamento do Valor de Liquidação.
Data de Operação			Data em que celebrou (formalizou) o Contrato de Derivativo, que deve ser a mesma da negociação entre as Partes.
Data de Rescisão		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, dia em que as Partes, em comum acordo, decidirem pelo encerramento do Contrato ou, em caso de rescisão motivada, dia em que ocorrer o descumprimento da obrigação, respeitados os prazos aplicáveis a cada Causa de Rescisão. Para fins de clareza, quando houver prazo de cura, a Data de Rescisão será considerada como o último dia do prazo de cura.	Data de ocorrência do evento de encerramento do Contrato de Derivativos.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Defendente	No âmbito de um Processo Administrativo ou investigação em curso perante a BBCE, é a Empresa Cliente, seus Usuários e/ou Colaboradores sob investigação ou processamento.		
Departamento de Autorregulação		Área da BBCE responsável, dentre outros, por supervisionar e monitorar as operações realizadas no EHUB, bem como o comportamento das Empresas Clientes para fins de avaliar a observância dos Atos Normativos BBCE - Mercado Físico ACL.	Área da BBCE responsável, dentre outros, por supervisionar e monitorar as operações realizadas na BBCE Plataforma Derivativos, bem como o comportamento dos seus Participantes Credenciados e Colaboradores da BBCE para fins de avaliar a correta formação de preços e observância dos Atos Normativos BBCE - Mercado de Derivativos.
Derivativo			Contrato que deriva de um ativo subjacente, dotado como um valor mobiliário, aprovado pelo Órgão Regulador como passível de negociação e/ou registro na Entidade Administradora de Mercado Organizado.
Derivativo de Energia			Derivativo cujo ativo subjacente deriva de contrato de compra e venda de Energia ou de indexador de preços relacionados a contratos de compra e venda de Energia, dotado como valor mobiliário, aprovado pelo Órgão Regulador como passível de comercialização no Mercado.
Deságio		Diferença negativa entre o valor praticado pelo mercado e valor definido à época em que foi fechado um Acordo Comercial de Transação.	

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Dia Útil		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, qualquer dia, exceto (a) sábados e domingos, (b) outros dias em que as instituições bancárias no Brasil estejam autorizadas ou obrigadas pelas Leis Aplicáveis a fechar, e qualquer feriado federal brasileiro e do Município de São Paulo ou outro que venha a ser eleito em comum acordo entre as Partes.	qualquer dia em que os bancos comerciais estiverem abertos em todo o Território Nacional, por força de normatização aplicável.
Diretor Presidente da BBCE	Executivo eleito pelo Conselho de Administração da BBCE para exercer o cargo de Diretor Presidente da BBCE, nos termos do Estatuto Social da BBCE.		
Downgrade	Migração de um Plano de Serviço BBCE de maior valor para um Plano de Serviço BBCE de menor valor.		
EER - Encargo de Energia de Reserva		Tarifa cobrada de todos os consumidores do SIN para cobrir os custos de contratação de Energia de reserva, quando o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) está baixo e o montante arrecadado não é suficiente para cobrir as despesas do fornecimento de Energia. O EER é rateado entre os usuários finais com base no consumo energético nos últimos 12 meses.	
EHUB	Plataforma BBCE destinada à realização de operações de compra e venda de Energia no ACL.		
EHUB Mobile	Aplicativo disponibilizado pela BBCE, considerado como uma Plataforma BBCE, para que Empresas Clientes possam acessar determinadas funcionalidades do EHUB por meio de dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais Android e iOS, ou outro que venha a ser disponibilizado pela BBCE.		
Emolumento	Valor a ser pago pela Empresa Cliente à BBCE pelos Serviços BBCE prestados.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Empresa Cliente	Empresa devidamente cadastrada junto à BBCE, autorizada a acessar uma ou mais Plataformas BBCE e contratante de um ou mais Serviços BBCE.		
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	Empresa pública vinculada ao MME, cuja finalidade é prestar serviços na área de estudos e pesquisas relativos à Energia, petróleo, gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, entre outras, para subsidiar o planejamento do setor energético. Foi criada pela Lei 10.847, de 15 de março de 2004.		
Energia	Energia elétrica, cuja exploração e aproveitamento está regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.		
Energia Contratada		Montante de Energia, em MW médio, contratado pela Parte Compradora para o Período de Suprimento, e colocado à disposição, pela Parte Vendedora, no Ponto de Entrega, em montante definido no Acordo Comercial de Transação.	
Energia Incentivada	Energia gerada a partir de PCHs ou de empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 5.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência instalada seja menor ou igual a 30.000 kW.		
Energia Mensal Contratada		Montante de Energia, em MW médio, contratado pela Parte Compradora para o período correspondente a um mês do Período de Suprimento, e colocado à disposição, pela Parte Vendedora, no Ponto de Entrega.	

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Energia Total		Montante de Energia, em MW/Hora, contratado pela Parte Compradora para o período correspondente ao Suprimento, e colocado à disposição, pela Parte Vendedora, no Ponto de Entrega.	
Enforcement	Mecanismos de imposição para cumprimento das normas aplicáveis e Atos Normativos BBCE, como a instauração de processo administrativo e a aplicação de sanções.		
Entidade Administradora do Mercado			No âmbito da BBCE, é a BBCE, entidade autorizada pela CVM para ser administradora de mercado de balcão organizado de derivativos de Energia.
ESE - Encargo de Segurança Enérgica		Valores cobrados dos consumidores de Energia para garantir a estabilidade e a confiabilidade do SIN.	
ESS - Encargos de Serviços do Sistema		Valores cobrados dos consumidores de Energia para garantir a estabilidade e a confiabilidade do SIN, são custos adicionais cobrados de todos os consumidores, de forma proporcional ao seu consumo, e são repassados aos geradores. O valor do ESS é calculado mensalmente pela CCEE e aparece na fatura de energia.	
Estatuto Social	Estatuto Social da BBCE aprovado pela Assembleia Geral da BBCE.		
Estrutura de Autorregulação	Conjunto dos seguintes órgãos internos da BBCE: Departamento de Autorregulação e Conselho de Autorregulação.		
Estrutura Especial			Estratégia de Derivativos customizada para atender a operações com condições específicas das Empresas Clientes, conforme Processo do Comitê de Estruturas Especiais.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Faixa de Preço			Intervalo entre percentuais mínimos e máximos em relação à última Operação Realizada na BBCE Plataforma Derivativos, ou outro referencial adotado pela BBCE, tendo, portanto, natureza dinâmica.
Falha de Registro		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, ocorre quando o Registro de uma Transação não é efetivado ou é cancelado, reduzido, realizado de forma equivocada e/ou venha a ter a quantidade de Energia ajustada pela CCEE.	
Fato Relevante			Conforme regulamentação da CVM aplicável, qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão de companhia aberta ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aquelas valores mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.
Ficha Cadastral			Ficha cadastral de ingresso a ser preenchida pelo Potencial Assinante ou Potencial Participante Credenciado com o fim de manifestar o seu interesse de acesso ao Mercado e à BBCE Plataforma Derivativos.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Flexibilidade		Flexibilidade mensal do montante de Energia Contratada, que será medida a partir da medição informada à Parte Vendedora pela Parte Compradora.	
Fórmula de Cálculo			Enunciado matemático previsto no Contrato de Derivativos com o fim de apuração do Valor de Liquidação.
Fornecimento		Disponibilização da entrega física de Energia no ponto de entrega na data estipulada no ACT.	
Garantia		Meio, consubstanciado em documento, por meio do qual um terceiro se obriga ao cumprimento de uma obrigação da qual não fez parte, na qualidade de garantidor.	
Garantia Financeira		Meios, executáveis extrajudicialmente, com que se assegura o cumprimento de uma obrigação de pagamento.	
Garantido			Contraparte no Contrato de Derivativos como beneficiário da garantia outorgada pelo Garantidor para o cumprimento de obrigações nos termos do Instrumento de Constituição de Garantia.
Garantidor		Pessoa jurídica que presta Garantia.	a Contraparte no Contrato de Derivativos que figura como outorgante da garantia em favor do Garantido para o cumprimento de obrigações nos termos do Instrumento de Constituição de Garantia.
Grupo Económico		Para fins do BBCE Contrato Padrão, o conjunto de entidades que sejam Controladoras, Controladas ou submetidas a Controle comum, considerando-se como "Controle" o poder detido de forma direta ou indireta, por pessoa natural ou jurídica, que conceda direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações sociais da respectiva entidade..	Para fins do BBCE CGD, grupo de empresas que, possuindo personalidades jurídicas distintas, estejam sob o controle, a gestão, a administração ou direção de uma que prevaleça sobre as demais.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Instrumento de Constituição de Garantia			Qualquer acordo ou contrato assinado pelas Contrapartes com o fim de outorgar garantia às obrigações assumidas por uma das Contrapartes do Contrato de Derivativos.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.		
Lançamento			Operação realizada quando uma Contraparte de uma Operação Previamente Realizada lança seu registro na BBCE Plataforma Derivativos sem ter a aprovação da sua respectiva Contraparte.
Legislação Anticorrupção	Significa o conjunto de normas relacionadas ao combate à corrupção, incluindo as Leis nº12.846/13, nº8.429/92, nº8.666/93 e nº14.133/21 e outras leis, regulamentos e dispositivos conforme aplicáveis e vigentes.		
Legislação Aplicável	Todas as disposições constitucionais, leis, medidas provisórias, decretos, licenças, autorizações, resoluções, portarias, regulamentos e outras normas aplicáveis a cada documento, e suas respectivas alterações posteriores ou quaisquer textos que venham a substituí-los.		
Lei Geral de Proteção de Dados	Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Limite de Crédito			Limites de valores estabelecidos por cada Participante Credenciado na BBCE Plataforma Derivativos para a realização de Operações Realizadas na BBCE Plataforma Derivativos com outros Participantes Credenciados.
Limite Operacional			Limites de valores cadastrados pelo Participante Credenciado para cada um dos Usuários para operar no Ambiente de Negociação na BBCE Plataforma Derivativos.
Liquidação			Extinção de obrigações de pagamento de caráter financeiro devidas de uma Contraparte à outra, conforme estabelecido no Contrato de Derivativo.
Manual de Cadastro BBCE	Ato Normativo BBCE que contém o procedimento a ser observado pelas Empresas Clientes para o cadastramento e atualização de suas informações e documentos cadastrais junto à BBCE, bem como das informações cadastrais de seus respectivos Representantes Legais e Usuários.		
Manual de Normas da BBCE Plataforma Derivativos			Ato Normativo BBCE que contém as condições de acesso à BBCE Plataforma Derivativos, que consiste em um conjunto de regras aplicáveis à BBCE Plataforma Derivativos e aos Serviços BBCE prestados por meio da BBCE Plataforma Derivativos, aplicável aos Participantes Credenciados, Assinantes e Usuários.
Manual de Normas do EHUB		Ato Normativo BBCE que consiste em um conjunto de regras aplicáveis ao acesso e uso do EHUB, bem como aos Serviços BBCE fornecidos por meio do EHUB, aplicável às Empresas Clientes e seus Usuários.	
Manual do Usuário - Gestor da BBCE Leilões	Ato Normativo BBCE que contém as instruções de utilização e regras e procedimentos relacionados à BBCE Leilões, sob a visão do Gestor do leilão.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Manual do Usuário - Participante da BBCE Leilões	Ato Normativo BBCE que contém as instruções de utilização e regras e procedimentos relacionados à BBCE Leilões, sob a visão do Participante do leilão.		
Manual do Usuário da BBCE Plataforma Derivativos			Ato Normativo BBCE que contém as instruções de utilização e regras e procedimentos relacionados à BBCE Plataforma Derivativos, a serem observados pelos Participantes Credenciados, Assinantes e Usuários da BBCE Plataforma Derivativos.
Manual do Usuário do EHUB		Ato Normativo BBCE que contém as instruções de utilização e regras e procedimentos relacionados ao EHUB.	
Mercado de Curto Prazo		Denominação do processo em que se procede à contabilização e liquidação financeira das diferenças apuradas entre os montantes de Energia seguintes: a) contratados, registrados e validados pelos agentes da CCEE, cujo registro tenha sido efetivado pela Câmara; e b) de geração ou de consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos agentes da CCEE.	
Mercado ou Mercado Derivativos	Mercado de Balcão Organizado de Derivativos, administrado e supervisionado pela BBCE, conforme autorizado pela CVM.		
Mercado Físico ACL BBCE	Mercado, administrado pela BBCE, de negociação e formalização de contratos de compra e venda de Energia no ACL.		
Mês Contratual		Todo e qualquer mês do calendário civil do Período de Suprimento.	
Metodologia da BBCE Curva Forward	É o documento que estabelece a metodologia de cálculo da BBCE Curva Forward.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Metodologia de Cálculo BBCE	Parâmetros e metodologia de cálculo pré-estabelecidos pela BBCE e dispostos no Caderno de Fórmulas para o cálculo do MtM.		
Metodologia de Limites de Exposição Financeira e Concentração de Posição da BBCE Plataforma Derivativos			Documento que tem como objetivo descrever as metodologias utilizadas pela BBCE para controle das atividades relacionadas a limites de exposição financeira e concentração de posição, requeridas pela Resolução CVM nº 135, de 10 de junho de 2022.
MF - Mês de Faturamento		Para fins do BBCE Contrato Padrão ou um Acordo Comercial de Transação, é o Mês de Faturamento.	
MME - Ministério de Minas e Energia	Ministério de Minas e Energia, órgão do Poder Executivo responsável por assegurar o cumprimento das diretrizes e políticas governamentais para o setor de Energia, criado pela Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992.		
MS - Mês Subsequente ao Mês de Faturamento		Para fins do BBCE Contrato Padrão ou um Acordo Comercial de Transação, é o mês subsequente ao MF_ - Mês de Faturamento.	
Modulação		Distribuição mensal da Energia Contratada em montantes horários.	
Mora		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, significa deixar de realizar (integral ou parcialmente) quaisquer pagamentos vinculados a uma ou mais obrigações, até a data de seu vencimento	
MtM - mark to market	Marcação a mercado de uma Transação, que permite calcular a estimativa, de tempos em tempos, do valor de mercado de determinado montante de energia transacionado em cada respectivo Acordo Comercial de Transação, de acordo com a Metodologia de Cálculo BBCE, conforme indicada no Caderno de Fórmulas do MtM.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Multa Rescisória		Penalidade aplicada a quem dá causa a uma rescisão contratual, no âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação.	
Negociação Derivativos			Serviço BBCE consistente em serviços de negociação de operações com Derivativo de Energia por meio da tela de negociação da BBCE Plataforma Derivativos, com a consequente formalização por meio da utilização do BBCE Contrato Global de Derivativos.
Negociação em Tela EHUB		Serviço BBCE consistente em serviços de negociação anonimizada de operações por meio da tela de negociação do EHUB com a consequente formalização por meio da utilização do BBCE Contrato Padrão.	
Netting Energético		Hipótese de existência de mais de um ACT entre as Partes, pela qual ocorra uma compensação equivalente de Energia de mesma fonte, período de suprimento, quantidade e Submercado.	
Notificação de Rescisão		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, é ato que se realiza por escrito, especificando a Causa de Rescisão e determinando a data em que um ou mais Acordos Comerciais de Transação, a serem rescindidos, perdem a eficácia.	
Oferta		Oferta de Compra e/ou Oferta de Venda de Energia no ACL, lançada no EHUB.	Oferta de Compra e/ou Oferta de Venda de Derivativos lançada na BBCE Plataforma Derivativos.
Oferta de Compra		Ato de inserir no EHUB uma oferta para compra de Energia no ACL.	Ato de inserir na BBCE Plataforma Derivativos uma oferta para compra de Derivativos.
Oferta de Venda		Ato de inserir no EHUB uma oferta para venda de Energia no ACL.	Ato de inserir na BBCE Plataforma Derivativos uma oferta para venda de Derivativos.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico	Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela coordenação e controle da operação de geração e da transmissão de Energia do SIN.		
Operação	Qualquer negócio envolvendo Produtos BBCE, negociado, formalizado ou registrado nas Plataformas BBCE, que implique na assunção de obrigações.		
Operação Previamente Realizada			Operação de Derivativos realizada entre Participantes Credenciados por qualquer outro meio que não for uma Operação Realizada na BBCE Plataforma Derivativos, que pode ser trazida a registro na BBCE Plataforma Derivativos.
Operações Realizadas na BBCE Plataforma Derivativos			Operação de Derivativos decorrente do Ambiente de Negociação na BBCE Plataforma Derivativos.
Órgão Regulador	Autoridade governamental, autarquia, instituição ou ente que, conforme a Legislação Aplicável, seja competente para regular, fiscalizar, aprovar ou autorizar qualquer atividade nos mercados administrados pela BBCE ou Plataformas BBCE.		
Parte	Qualquer parte de um contrato, podendo significar a Parte Compradora ou a Parte Vendedora no BBCE Contrato Padrão ou BBCE Contrato Global de Derivativos, ou, ainda, a Empresa Cliente ou a BBCE no Contrato de Serviços BBCE.		
Parte Compradora		Parte que adquiriu Energia por meio de negociação realizada ou formalizada no EHUB, conforme especificações previstas no ACT.	
Parte Pleiteante		Parte que ficou incapacitada de cumprir totalmente ou parcialmente com a obrigação assumida no ACT em decorrência de Caso Fortuito ou Força Maior.	

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Parte Vendedora		Parte que alienou Energia por meio de negociação ou formalização realizada no EHUB, conforme especificações previstas no ACT.	
Participante Credenciado			Empresa Cliente devidamente credenciada junto à BBCE com perfil de Participante Credenciado para acesso à BBCE Plataforma Derivativos.
Perdas e Danos		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, a indenização no valor resultante da diferença entre o preço da Energia comercializada em substituição àquela negociada em ACT e não cumprida, multiplicado pela quantidade contratada	
Período de Suprimento		Significa o período durante o qual a Parte Vendedora disponibilizará a Energia Contratada para a Parte Compradora, conforme indicado no respectivo Contrato.	
Plano de Serviço	Conjunto de serviços agrupados por um valor, de acordo com o plano contratado definido na Tabela de Preços BBCE.		
Plataformas BBCE	Qualquer plataforma eletrônica administrada pela BBCE e cujos direitos de uso e exploração econômica são detidos pela BBCE, incluindo o EHUB, a BBCE Plataforma Derivativos e a BBCE Leilões.		
PLD - Preço de Liquidação das Diferenças	Preço de Liquidação das Diferenças, divulgado pela CCEE, calculado antecipadamente, com periodicidade máxima semanal e com base no custo marginal de operação, limitado por preços mínimo e máximo, vigente para cada Período de Apuração e para cada Submercado, pelo qual é valorada a Energia comercializada no Mercado de Curto Prazo.		
Poder Concedente	União ou entidade por ela designada.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Política de Divulgação - Mercado de Derivativos			Conjunto de diretrizes referentes à divulgação, pela BBCE, de informações referentes aos negócios realizados na BBCE Plataforma Derivativos.
Ponto de Entrega		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, é o Centro de Gravidade do Submercado definido no respectivo Acordo Comercial de Transação, no qual a Energia Contratada será disponibilizada e entregue pela Parte Vendedora à Parte Compradora mediante entrega simbólica, para fins contábeis e de liquidação da compra e venda de Energia no âmbito da CCEE, caracterizando, para os efeitos deste Contrato, que a Energia Contratada foi entregue por uma Parte à outra.	
Potencial Assinante			Qualquer entidade que solicita à BBCE autorização para Visualização das informações da BBCE Plataforma Derivativos.
Potencial Participante Credenciado			Qualquer entidade que solicita à BBCE autorização para participar da BBCE Plataforma Derivativos e, conseqüentemente, acessar o respectivo Mercado.
Preço		Energia Contratada para o Período de Suprimento expresso em Reais por MWh (R\$/MWh) e negociada no EHUB.	
Preço da Recomposição		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, para fins de Recomposição de Lastro, é o preço faturado pela Parte Vendedora à Parte Compradora relativo à quantidade de Energia recomposta, multiplicada pelo PLD médio do Submercado aplicável publicado pela CCEE para o mês de reposição.	
Preço Final			Preço na Data de Vencimento em conformidade com os parâmetros do Contrato de Derivativos.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Preço Inicial			Valor de compra e venda de Derivativos para uma Operação Realizada na BBCE Plataforma Derivativos ou para uma Operação Previamente Realizada.
Procedimentos Administrativos	Procedimentos para identificar, analisar, investigar, processar e aplicar penalidades em face da ocorrência de condutas irregulares e práticas ilícitas pelas Empresas Clientes da Companhia.		
Procedimento de Admissão			Conjunto de atos que envolvem a solicitação de documentos e informações pela BBCE ao Potencial Assinante ou Potencial Participante Credenciado, apresentação dos respectivos documentos e informações pelo Potencial Assinante ou Potencial Participante Credenciado, análise do referido material pela BBCE e resultado da análise, o que poderá resultar na solicitação de documentos, informações e esclarecimentos complementares pela BBCE.
Procedimentos de Comercialização	Conjunto de normas aprovadas pela ANEEL que definem condições, requisitos, eventos e prazos relativos à comercialização de Energia no âmbito da CCEE.		
Processo Administrativo Disciplinar ou PAD			Conjunto de procedimentos que visem a apuração de fatos e/ou atos de competência de supervisão, monitoramento e <i>enforcement</i> da Estrutura de Autorregulação, conforme Regulamento Processual de Autorregulação.
Processo Administrativo Interno ou PAI		Conjunto de procedimentos que visem a apuração de fatos e/ou atos de competência de supervisão, monitoramento e <i>enforcement</i> da BBCE, conforme Regulamento de Governança e Procedimentos do EHUB.	

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Produto	Ativos, contratos e valores mobiliários negociados, formalizados e/ou registrados na BBCE.		
Quantidade Contratada		Quantidade de Energia contratada pelas Partes conforme definida em cada ACT.	
Racionamento		Redução compulsória do fornecimento de Energia aos consumidores finais, decretada pelo Poder Concedente.	
Regimento Interno da Estrutura de Autorregulação	Conjunto de disposições aprovadas pela Estrutura de Autorregulação para o seu respectivo funcionamento.		
Registrar		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, significa as ações necessárias para a Parte Vendedora proceder ao registro no CliqCCEE das informações de um ACT e a identificação e qualificação das Partes, tudo em conformidade com os prazos estabelecidos nas Regras de Comercialização e nos Procedimentos de Comercialização, vigentes no momento da prática daquelas ações.	
Registro		Ato de Registrar, que inclui as ações necessárias para a Parte Vendedora proceder ao registro perante a CCEE das informações de um Acordo Comercial de Transação e a identificação e qualificação das Partes, tudo em conformidade com os prazos estabelecidos nas Regras de Comercialização e nos Procedimentos de Comercialização vigentes.	
Registro de Derivativos			Serviço BBCE consistente no registro de Contrato de Derivativos.
Regras de Comercialização	Conjunto de regras operacionais e comerciais e suas formulações algébricas, propostas pela CCEE e aprovadas pela ANEEL, aplicáveis à comercialização de Energia no âmbito da CCEE.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Regulamento da Câmara FGV	Regulamento interno da Câmara de Arbitragem da FGV.		
Regulamento de Supervisão do EHUB		Ato Normativo BBCE que define o escopo da atividade de supervisão do EHUB a ser realizada pela BBCE no âmbito das negociações e formalizações de contratos de compra e venda de Energia cursadas no EHUB, bem como os critérios e procedimentos administrativos para identificar, analisar, investigar, processar e penalizar possíveis condutas irregulares.	
Regulamento do Mercado			Ato Normativo BBCE que reúne conjunto de disposições de gestão e condições de funcionamento do Mercado, conforme autorizado pela CVM.
Regulamento Processual de Autorregulação			Ato Normativo BBCE que consiste num conjunto de regras e procedimentos aplicáveis no âmbito da Estrutura de Autorregulação no exercício de suas atribuições referentes à supervisão, monitoramento e <i>enforcement</i> do Mercado Derivativos.
Representante Legal	Pessoa natural que, em relação a uma Empresa Cliente ou Contraparte Não Cliente BBCE, detém poderes de representação para fins legais, tendo sido nomeado como representante legal em documento societário válido e/ou mandato.		
Representantes BBCE	Acionistas, conselheiros, diretores, funcionários, Colaboradores, integrantes de comitês e consultores da BBCE, quando estiverem atuando em conformidade com os poderes e atribuições concedidos no âmbito da BBCE ou em seu nome.		
Sazonalização		Forma em que ocorrerá a distribuição anual da Energia em montantes mensais, conforme especificada no respectivo Acordo Comercial de Transação.	

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Sazonalização Flat		Ocorrerá caso a Parte Compradora não informe a Sazonalização, ou a informe não respeitando quaisquer limites de Sazonalização, hipótese em que a Parte Vendedora deverá “sazonalizar” a Energia Mensal Contratada de maneira uniforme entre todos os Períodos de Suprimento.	
Seguro Garantia		Seguro contratado para substituir a Garantia Financeira.	
Sem Garantia Financeira (Registro Contra Pagamento)		Termo utilizado para uma Transação que não possua Garantia atrelada, mas cujo Registro da Energia contratada pela Parte Compradora será feito pela Parte Vendedora junto à CCEE apenas mediante comprovação do pagamento da fatura referente ao Mês de Faturamento, observados os prazos da Regras e Procedimentos de Comercialização da CCEE	
Serviços BBCE	Conjunto de serviços prestados pela BBCE, atualizados de tempos em tempos, incluindo: (i) BBCE Data & Analytics; (ii) BBCE Connect; (iii) Negociação em Tela EHUB; (iv) BBCE Boleta Eletrônica; (v) Negociação Derivativos; (vi) Registro de Derivativos; (vii) BBCE Estruturas Especiais; (viii) BBCE Leilões; (ix) BBCE Calculadora - MtM; e (xi) outros serviços que venham a ser prestados pela BBCE de tempos em tempos.		
Sessão de Negociação			Conjunto de atividades ocorridas na BBCE Plataforma Derivativos desde a abertura até o encerramento das atividades, dentro de um mesmo dia em horários disponíveis conforme o Site BBCE.
SIN - Sistema Interligado Nacional	Conjunto de instalações e equipamentos responsáveis pelo suprimento de Energia das regiões do país interligadas eletricamente.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Site BBCE	O sítio eletrônico da BBCE (https://www.bbce.com.br/).		
Situações de Irregularidade		Para fins de apuração e aplicação de penalidades, são as situações previstas no Regulamento de Governança e Procedimentos do EHUB e eventualmente previstas em outros Atos Normativos BBCE.	
Spread		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, é valor, expresso em Reais (R\$), a ser adicionado ao ou subtraído do índice de liquidação (PLD) no caso de Transações com preço do tipo PLD mais <i>Spread</i> .	
Submercado		Divisão do SIN para a qual são estabelecidos PLDs específicos e cujas fronteiras são definidas em razão da presença e duração de restrições relevantes de transmissão aos fluxos de Energia.	
Supervisão EHUB		Atividade de monitoramento do EHUB a ser realizada pela BBCE no âmbito das negociações e formalizações de contratos de compra e venda de Energia cursadas no EHUB.	
Tabela de Preços BBCE	Documento da BBCE que divulga os preços, taxas e emolumentos referentes ao acesso às Plataformas BBCE e aos Serviços BBCE.		
Tarifa de uso do sistema de distribuição - TUSD	Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh ou em R\$/kW, utilizado para efetuar o faturamento mensal de usuários do sistema de distribuição de Energia pelo uso do sistema.		

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST)	Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh ou em R\$/kW, utilizado para efetuar o faturamento mensal de usuários do sistema de transmissão de Energia pelo uso do sistema, dividida em TUSTRB, relativa ao uso de instalações da Rede Básica, e TUSTFR, relativa ao uso de transformadores de potência da Rede Básica com tensão inferior a 230 kV e Demais Instalações de Transmissão - DIT, quando de uso em caráter compartilhado, conforme Resolução Normativa nº 67/2004, art. 3º, inciso II e art. 4º, inciso III, ou o que vier a sucedê-lo.		
Termo de Adesão	Termo de Adesão ao Contrato de Serviços BBCE assinado pela Empresa Cliente com a finalidade de aceitar as condições previstas no Contrato de Serviços BBCE e formalizar o acesso às Plataformas BBCE e aos Serviços BBCE especificamente contratados.		
Termo de Concordância com Assinatura Eletrônica			Termo de Concordância com Assinatura Eletrônica significa a manifestação de vontade do Potencial Assinante e do Potencial Participante Credenciado na Plataforma Derivativos, por meio da qual, declaram concordar e reconhecem que todos os documentos que vierem a conter a Assinatura Eletrônica de seus Usuários nas Plataformas BBCE, tem validade e sua efetividade não poderá ser questionada.
Termo de Confirmação do Contrato			Conjunto de condições específicas da operação referente ao Contrato Padronizado, tendo um CGD BBCE como condições gerais da contratação.
Trader		Perfil da Empresa Cliente que permite a visualização e realização de operações no EHUB.	

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Transação		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, é uma operação de compra e venda de Energia fechada entre as Partes, representada por um Acordo Comercial de Transação.	
Transferência de Direitos		Ocorre no momento em que a Parte Compradora Validar o Registro feito pela Parte Vendedora de acordo com as Regras de Comercialização e os Procedimentos de Comercialização.	
Tributos	Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto de um contrato.		
Trilha de Rastreabilidade			Linha de atos e fatos em ordem cronológica ocorridos entre a Oferta de Venda, Oferta de Compra e o registro do Contrato de Derivativos.
Túnel de Preço			Mecanismo de monitoramento da BBCE, baseado nos Algoritmos de Monitoramento, que permite o acompanhamento de todas as Ofertas colocadas pelos Participantes Credenciados no Ambiente de Negócios da BBCE Plataforma Derivativos, a fim de zelar pela correta formação do Preço.
Unidade Consumidora		Unidades consumidoras conforme definido pelo art. 2º, inc. L da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, pertencentes a parte compradora ou a empresas do mesmo grupo econômico da parte compradora.	
Usuário	Pessoa natural que atua em nome de uma Empresa Cliente ou Contraparte Não Cliente para a prática da atos nas Plataformas BBCE e/ou para a prestação dos Serviços BBCE, autorizada em conformidade com os documentos societários da respectiva Empresa Cliente ou Contraparte Não Cliente e delegações de poderes recebidas.		



Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Usuário Representante	Usuário da Empresa Cliente constituído como representante legal, de acordo com os documentos societários da Empresa Cliente apresentados à BBCE para fins cadastrais.		
Validação		Ato de Validar, no âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação.	
Validação do Ajuste		Ato de Validar um Ajuste, quando necessário, no âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação.	
Validar		Consiste em obrigação da Parte Compradora declarar o aceite e a validade das informações Registradas pela Parte Vendedora no CliqCCEE, em conformidade com os prazos estabelecidos, no âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação.	
Valor do Acordo		No âmbito do BBCE Contrato Padrão ou de um Acordo Comercial de Transação, é o valor total da Transação, calculado em conformidade com o previsto no BBCE Contrato Padrão para cada tipo de Transação (preço fixo ou preço PLD mais <i>Spread</i>).	
Valor Mínimo	Valor mínimo mensal que deverá ser pago por uma Empresa Cliente à BBCE pelo acesso às Plataformas BBCE e a utilização dos Serviços BBCE contemplados no respectivo Plano BBCE contratado, conforme previsto na Tabela de Preços BBCE.		
Vencimento Antecipado			Exigibilidade do pagamento do valor acordado entre as Contrapartes para encerramento do Contrato de Derivativos antes da Data de Liquidação.

Termo	Aplicável à estrutura geral da BBCE	Aplicável ao EHUB	Aplicável à BBCE Plataforma Derivativos
Vendedor			Participante Credenciado que registra uma Oferta de Venda na BBCE Plataforma Derivativos, efetiva a correspondente Operação Realizada na BBCE Plataforma Derivativos e assina eletronicamente o respectivo Contrato de Derivativos.
Visualização			Funcionalidade disponibilizada ao Assinante ou Participante Credenciado na BBCE Plataforma Derivativos e que: (i) não permite ao Usuário a inserção de Ofertas ou a assinatura eletrônica de Contrato de Derivativo; e (ii) possibilita a visualização de dados não restritos.